

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Sábado, 08 de outubro de 2022

Ano III | Edição nº 371





# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DECRETO Nº 3759****De 07 de outubro de 2022.**

*“Abre crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer e dá outras providências”.*

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei nº 3.295/2021 (Lei Orçamentária Anual para 2.022);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais) a saber:

**02 Poder Executivo****02.05 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer****02.05.01 Departamento de Turismo e Lazer**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
127	449052.00	23.695.0039.2.020	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01 - Municipal	R\$ 176.000,00
TOTAL						R\$ 176.000,00

**Art. 2º** O valor de **R\$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais) do presente crédito, será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.05 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer****02.05.01 Departamento de Turismo e Lazer**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
131	339039.00	23.695.0039.2.025	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01 - Municipal	R\$ 176.000,00
TOTAL						R\$ 176.000,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 07 de outubro de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU****- Prefeito Municipal -****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

**CONVITE Nº 010/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de enfeites natalinos/decoração natalina através de aquisição de todo o material necessário, instalação e montagem, conforme ANEXO I do Edital.** Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 - Habilitação e Nº 02 - Proposta até **às 09h e 30min do dia 18/10/2022, e reunião de Licitação às 09h e 40min.** Período de Disponibilização do Edital: **10/10/2022 à 17/10/2022.**

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdelindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindóia.sp.gov.br)

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.**